



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE LEILÃO

Processo Digital nº: **0158186-40.2008.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Falido (Passivo): Banco Royal de Investimento S/A (massa Falida)

PROCESSO Nº 0158186-40.2008.8.26.0100 - EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO POR PROPOSTAS EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DO BANCO ROYAL DE INVESTIMENTO S/A., PROCESSO Nº 0158186-40.2008.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, à vista dos autos antes mencionados, que a **Massa Falida do Banco Royal de Investimento S/A.**, pretende alienar por meio de propostas fechadas, parte da carteira de créditos, composta de 96 ações judiciais. Os interessados poderão ter acesso à relação completa contendo os dados dos processos e devedores acessando o Anexo 3, juntado às fls. 7.669/7.671 dos autos. A relação das ações judiciais a serem alienadas estará disponível também para consulta no endereço eletrônico <http://adjud.com.br/devedoras/bancoroyal/> ou junto à administradora judicial, ADJUD Administradores Judiciais, por meio do e-mail: bancoroyal@adjud.com.br. **1. OBJETO:** O objeto da alienação compreende parte da carteira de créditos pertencente a Massa Falida do Banco Royal de Investimento S/A, composta por 96 processos judiciais, detalhados no Anexo 3 (fls. 7.669/7.671) e relativos a 85 devedores. Do total da carteira a ser alienada, 26% dos processos encontram-se arquivados ou suspensos por inexistência de bens. A alienação da carteira será realizada em caráter *pro soluto*. A avaliação referencial com opinião de valor foi realizada pela empresa SolutionA Investimentos e Consultoria Ltda., encontrando-se disponível nos autos do processo falimentar às fls. 6.940/7.092. **2. PREÇO MÍNIMO:** O preço mínimo para aquisição do objeto do leilão é de R\$ R\$ 648.244,22 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação judicial das ações que compõem a carteira de crédito que será alienada, atualizado desde a data da avaliação judicial 30/06/2018, pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, até a data base de 31/08/2021. **3. LANCE CONDICIONAL:** Os lances que não atingirem o valor mínimo de venda serão recebidos condicionalmente e sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, por meio de depósito identificado na conta da Massa Falida, a seguir indicada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do pregão. Aprovado o lance vencedor condicional, o arrematante deverá efetuar o pagamento correspondente ao preço do bem arrematado, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução. No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução, por meio de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

transferência bancária na mesma conta por ele utilizada. **4. PROCEDIMENTOS:** Os interessados deverão apresentar suas propostas por meio de envelope lacrado na sede da administradora judicial, à Rua Tabapuã, 474, 8º. andar, conj. 84 a 88, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-0001, no horário das 10h às 17h, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil que seguir ao da publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico (“DJE”). A carteira de créditos será alienada no estado em que se encontra, sem ônus, constituindo obrigação da parte interessada verificar suas condições antes da data designada para a alienação judicial. Caso algum crédito seja amortizado ou quitado até o término da alienação, será devidamente baixado no sistema interno da massa falida, com abatimento proporcional do valor pago pelo arrematante, de acordo com o valor de avaliação do crédito baixado. **5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** A administradora judicial terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil que seguir ao da data de abertura dos envelopes contendo a proposta, para analisá-la, emitir seu parecer e protocolá-lo nos autos do processo falimentar. **6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Serão desclassificadas as propostas que: (i) não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital; (ii) não atendam às exigências deste Edital; (iii) forem apresentadas fora do prazo estipulado neste Edital; (iv) condicionarem seus termos a outras condições não previstas neste Edital; (v) contenham divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras e emendas; ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúvidas interpretações; (vi) forem apresentadas sem assinatura; (vii) não estiverem acompanhadas de procuração e documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso; e, (viii) não estiverem acompanhadas do ato constitutivo que comprove a condição de representante legal do proponente. **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO LEILÃO:** A proposta vencedora será anunciada nos autos do processo de falência nº 0158186-40.2008.8.26.0100, e corresponderá àquela apresentada pelo licitante com valor maior, respeitada o preço mínimo de venda. A apreciação final será realizada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a quem caberá a decisão a respeito do resultado do leilão. **8. PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão de homologação judicial, em moeda corrente nacional, em recursos disponíveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, sem qualquer compensação por créditos eventualmente existentes contra a Massa Falida do Banco Royal de Investimento S/A., mediante transferência para a conta corrente de titularidade da Massa Falida do Banco Royal de Investimento S/A., CNPJ: 21.594.726/0001-76, mantida junto ao Banco do Brasil (001), Agência nº 1911-9, Conta Corrente nº. 21.127-3. Em caso de atraso no pagamento de quaisquer valores pelo Arrematante, haverá a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor atrasado em favor da Massa Falida, acrescidos de correção monetária pelo índice do TJSP e juros de mora de 1% ao mês, “pro rata die”, sem prejuízo do direito à resolução da arrematação caso não ocorra a purgação da mora em até 15 (dez) dias corridos da data limite para o pagamento, hipótese em que o Arrematante ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta. Nesta hipótese, o proponente que tiver oferecido a segunda melhor proposta será declarado vencedor do processo competitivo, e assim sucessivamente, sempre respeitando o preço mínimo. **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** O arrematante assumirá todas as obrigações estabelecidas nos contratos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da expedição da carta de arrematação, tornando-se único e exclusivo responsável pelo acompanhamento das ações judiciais envolvendo a carteira de crédito, bem como o pagamento dos honorários advocatícios e outras despesas previstas em contratos, além de


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

todas as custas e despesas processuais que eventualmente venham a ser devidas nos processos dos ativos que compõem a carteira de crédito alienada. **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em hipótese alguma a Massa Falida do Banco Royal de Investimento S.A. responderá pela gestão e satisfação de quaisquer obrigações com relação aos ativos da carteira de créditos, a qual é composta pelos processos judiciais relacionados no Anexo 3 (*fls. 7.669/7.671*), incluindo, as despesas, tributos, custas, multas, condenações, sucumbências e honorários advocatícios, de qualquer espécie, decorrentes de processos judiciais ou procedimentos administrativos, ativos ou passivos para os quais tenha sido citada, presentes e futuros, independentemente de estarem ou não incluídos na relação das ações judiciais. O certame não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da Massa Falida, podendo esta revogá-la em defesa do seu interesse ou anulá-la, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de melhores propostas. O certame de que trata este Edital poderá ser cancelado a qualquer momento pela Administradora Judicial, sem que tal ato implique em qualquer espécie de obrigação indenizatória. A participação no presente certame implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital. Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Edital, fica eleita a 2ª Vara de Falências do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente edital de Leilão, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**